

Lei nº 148

Qua o Cargo de Oficial Administrativo

O Prefeito Municipal de Domingos Martins, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

- Artº 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a criar e incluir no Quadro Permanente dos Funcionários Públicos Municipais, um cargo de Oficial Administrativo;
- Artº 2º - A primeira nomeação para o efetivo exercício do cargo criado por esta Lei (Artº 1º) está isenta de concurso;
- Artº 3º - Os vencimentos do cargo criado pela Lei, serão equivalentes aos do Secretário;
- Artº 4º - Para fazer face as despesas decorrentes da criação do cargo referido no Artº 1º desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito necessário valendo-se do excesso de arrecadação, previsto para o corrente exercício.
- Artº 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
- Domingos, 11 de julho de 1961.
- Registre-se e
Publique-se

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada em 11 de julho de 1961

Aldeamar Bille
Secretário